AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025, em cumprimento ao r. manda do n°. 6, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito Titular da 2ª vara desta comarca, extraído dos autos do Processo **5000969-90.2021.8.13.0151, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta por **R. R. Ribeiro Insumos Agrícolas Ltda.** face a **João Pedro Puntel Brusiquese Garcia**, observadas as formalidades legais e de estilo, procedi à constrição ordenada em percentual de bem imóvel de propriedade do executado **João Pedro Puntel Brusiquese Garcia**, indicado pela empresa exequente, conforme discriminado a seguir:

- 25% (vinte e cinco por cento), de uma gleba denominada "BOA VISTA ou GURITA", com área total de 16.94.00 has. (dezesseis hectares e noventa e quatro ares), localizada na zona rural do município de Delfinópolis-MG, objeto da matrícula n° 25617, junto ao CRI de Cássia-MG, sem benfeitorias.

Obs.: Área de reserva

AVALIAÇÃO: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Para constar, lavrei o presente auto que - lido e achado conforme - segue devidamente assinado.

Aírton Prado
Oficial de Justiça Avaliador